Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

A PROPORCIONALIDADE COMO CRITÉRIO DE TIPIFICAÇÃO DE AGRESSÃO SEXUAL: importunação ou estupro?

Amanda Gomes Ribeiro
Acadêmica da Faculdades Cathedral no curso de Direito
E-mail: mandyribeiro234@gmail.com amandagomesribeiro88@gmail.com
Leonardo Paradela Ferreira
Orientador

RESUMO

O presente estudo tem como propósito analisar a aplicação do princípio da proporcionalidade como critério de diferenciação e tipificação entre os crimes de importunação sexual e estupro no contexto do ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa insere-se na evolução normativa do Direito Penal, especialmente após a Lei nº 13.718/2018, que buscou suprir lacunas existentes entre condutas atentatórias à dignidade sexual e o crime de estupro, estabelecendo novos parâmetros para a repressão das agressões sexuais. Nesse cenário, surgiram debates doutrinários e jurisprudenciais acerca da correta aplicação do princípio da proporcionalidade, com o objetivo de evitar decisões judiciais discrepantes e desproporcionais. O objetivo da pesquisa consiste em analisar a proporcionalidade como parâmetro interpretativo na distinção entre os delitos de importunação sexual e estupro, observando os critérios utilizados pela doutrina e pela jurisprudência brasileira. A problemática consiste em verificar em que medida o princípio da proporcionalidade pode ser utilizado para diferenciar adequadamente os referidos tipos penais, considerando as diferentes intensidades de violência, ausência de consentimento e gravidade das condutas. O marco teórico que sustenta o estudo é o princípio da proporcionalidade penal, entendido como preceito constitucional implícito que atua como limitador do poder punitivo estatal, garantindo que a sanção seja adequada, necessária e proporcional à gravidade da conduta, conforme a doutrina de Cristóvam, Cezar Roberto Bitencourt e Guilherme de Souza Nucci. A metodologia adotada possui abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental, abrangendo legislação, doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores. Conclui-se que a correta interpretação dos crimes contra a dignidade sexual exige observância ao princípio da proporcionalidade, de modo a assegurar equilíbrio entre a gravidade da conduta praticada e a resposta penal aplicada, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica e da proteção da dignidade da pessoa humana.

Palavras-Chave: Proporcionalidade. Dignidade Sexual. Importunação Sexual. Estupro. Tipificação Penal.